 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA / FREQUENCIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/07/2015
		ITEM NORMA:	7.2

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO			
FREQ.	DEPUTADOS(AS) TITULARES	FREQ.	DEPUTADOS(AS) SUPLENTE
	AGENOR NETO (PMDB)		DRA SILVANA (PMDB)
	ANTÔNIO GRANJA (PROS)		DR. SARTO (PROS)
	PROFESSOR TEODORO (PSD)		AUGUSTA BRITO (PCdoB)
	GONY ARRUDA (PSD)		LEONARDO PINHEIRO (PSD)
	JÚLIO CÉSAR FILHO (PTN)		BETHROSE (PRP)

Legenda da Frequencia: P: Presente / **J:** Justificou / **A:** Ausente / **L:** Licenciado

PAUTA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.	
DATA: 20/10/2015	HORA: 8h
LOCAL: Auditório do Complexo de Comissões Técnicas.	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;

Nada Consta

II - Expediente:

a) Leitura da correspondência e outros documentos recebidos;

Nada Consta

b) Comunicação das matérias recebidas e distribuídas aos Relatores;

Nada Consta

III - Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral

Nada Consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do Plenário.


1. Proposição nº 67/2015 (Oriunda da Mensagem nº 7.786/2015) de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará (PROEXMAES II), e dá outras providências.”

ENTRADA: 08/10/2015

RELATORIA: Deputado Júlio César Filho

PARECER:

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA / FREQUENCIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/07/2015
		ITEM NORMA:	7.2

EXTRA-PAUTA

1.1 Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Agenor Neto.

“Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 067/2015 (oriundo da Mensagem nº 7.786, de 21 de setembro de 2015) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, operação de crédito externo até o limite de US\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de dólares), destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II e a ampliação e reforma dos Hospitais Polos do Estado do Ceará”.

ENTRADA: 20/10/2015

RELATORIA:

PARECER:

1.2 Emenda Aditiva nº 02 de autoria do Deputado Agenor Neto.

“Acrescenta o Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 067/2015 (oriundo da Mensagem nº 7.786, de 21 de setembro de 2015) que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos recursos da operação de crédito para a execução dos serviços de ampliação e reforma dos Hospitais Polos do Estado do Ceará”.

ENTRADA: 20/10/2015

RELATORIA:

PARECER:

1.3 Emenda Aditiva nº 03 de autoria do Deputado Audic Mota.

“Acrescenta §1º ao art. 1º do projeto de lei nº 67/2015 oriundo da mensagem 7.786:

§1º Os recursos provenientes do finaceamento serão destinados exclusivamente para construção de unidades de saúde de média complexidade (Policlínicas e CEOS), hospitais, aquisição de equipamentos e ampliação de leitos de UTI Neonatal nos Hospitais Regionais e Maternidade Escola Assis Chateobriand”.

ENTRADA: 20/10/2015

RELATORIA:

PARECER:

1.4 Emenda Aditiva nº 04 de autoria do Deputado Audic Mota.


“Acrescenta §2º ao art. 1º do projeto de lei nº 67/2015 oriundo da mensagem 7.786:

§2º Os recursos utilizados na ampliação do acesso a rede de assistência à saúde também serão utilizados nas obras de ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o Hospital Albert Sabin”.

ENTRADA: 20/10/2015

RELATORIA:

PARECER:

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-04
	PAUTA / FREQUENCIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	01/07/2015
		ITEM NORMA:	7.2

1.5 Emenda Aditiva nº 05 de autoria do Deputado Audic Mota.

“Acrescenta §3º ao art. 1º do projeto de lei nº 67/2015 oriundo da mensagem 7.786:

§3º Fica vedada a utilização de recursos oriundo do financiamento para contratação de consultoria para planejamento do processo, novas instalações para a SESA e implantação do centro de logística”.

ENTRADA: 20/10/2015

RELATORIA:

PARECER: